

EDITAL Nº 10/2026/PGLA**PROCESSO Nº 23106.091219/2026-74****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS**

Elaboração de lista de prioridades do ano letivo de 2026 referente à concessão de Bolsas de acordo com o Edital do PDPG de Bolsas de Mestrado e Doutorado da Universidade de Brasília (UnB)/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da Universidade de Brasília (UnB), segundo a Instrução Normativa do Instituto de Letras Nº 001/2020, torna pública a Chamada para a elaboração de lista de prioridades do ano letivo de 2026 referente à concessão de Bolsas de acordo com o Edital do PDPG de Bolsas de Mestrado e Doutorado da Universidade de Brasília (UnB)/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) (PROCESSO Nº PROCESSO Nº 23106.084497/2026-75).

1.2 Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos da FAPDF, sob a gestão do DPG, e atenderão a oferta de 40 (quarenta) bolsas para mestrado e 25 (vinte e cinco) bolsas para doutorado, com duração máxima de 12 (doze) meses.

2. PÚBLICO-ALVO E CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Poderão concorrer às bolsas ao(às) mestrandos(as) regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da Universidade de Brasília (UnB). As bolsas serão concedidas conforme o número de cotas disponíveis no DPG e distribuídas segundo a ordem da lista classificatória, elaborada conforme o disposto no item 6 deste instrumento.

2.2 Serão indicados até dois candidatos(as) de Mestrado. O(A) Segundo(a) candidato(a) será indicado(a) em caso de desistência ou impedimento do(a) primeiro(a) candidato(a) aprovado(a), possibilitando a substituição na etapa de homologação do DPG.

Observação: Não será permitido o recebimento da bolsa em concomitância com outra bolsa de qualquer espécie ou com proventos de aposentadoria por invalidez.

3. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos: Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado dos programas de pós-graduação da UnB que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculada(o) no Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PGLA);
- II. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;
- III. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- IV. Não ser parente consanguínea(o) da(o) orientador(a) até o 2º grau; informar, caso seja contemplada(o) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento - UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;
- V. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses);
- VI. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;
- VII. Possuir registro ORCID. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- VIII. **Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;**

IX. Não estar inadimplente em prestação de contas de Editais do DPG, do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI/UnB) e da FAPDF;

X. Preencher o formulário do/a candidato/a (Anexo I).

As bolsas de mestrado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento do formulário (<https://forms.office.com/r/1vjyVWBMWT>) e envio da documentação listada a seguir, em **arquivo único em formato PDF** intitulado **Edital Chamada Pública 10/2026 - Bolsas**, à direção de correio eletrônico ilsecpos@unb.br, com o assunto "Candidatura BOLSAS PGLA 2026/2". Para inscrição, os estudantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carta ao PGLA na qual o estudante, sob pena da lei, assegura o cumprimento de todas as condições exigidas no item;
2. 2. Certidão do CADÚNICO, quando houver;
3. Comprovante de renda ou declaração de ausência de renda, conforme o caso;
4. Comprovante de residência;
5. Cópia do RG e CPF do estudante;
6. Comprovante de conta corrente do banco no nome do candidato à bolsa de mestrado;
7. Indicar, no corpo do e-mail, se a vaga de entrada no processo seletivo foi relativa a alguma ação afirmativa (especificar se: indígena, quilombola, negro, pessoa trans ou PCD);
8. Formulário de inscrição;
9. Currículo Lattes gerado em formato PDF com indicador de ORCID registrado.

4.2 As demais informações necessárias à classificação dos solicitantes serão obtidas junto à secretaria do programa de pós-graduação (ilsecpos@unb.br).

4.3 Os dados da solicitação, após o envio, não poderão ser substituídos.

5. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1 A vigência da bolsa será de no máximo 12 (doze) meses ou a quantidade equivalente de meses até a conclusão do prazo regulamentar para defesa, no caso de o prazo para defesa ser menor que 12(doze) meses. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o mestrado.

5.2 Para receber a bolsa da FAPDF, a(o) estudante e o seu/sua orientador(a) deverão se cadastrar no A(O) estudante selecionada(o) deverá encaminhar, a partir da divulgação do resultado final pelo DPG, o Termo de Compromisso (TeC) (formulário via SEI "Termo de Compromisso de Bolsista FAPDF"), preenchido e assinado pela(o) estudante, orientador(a) e coordenador(a) do programa.

5.3 Caso a(o)estudante bolsista não encaminhe o TeC preenchido e assinado até a data estabelecida pelo DPG, a bolsa será concedida ao(à) próxima(o) candidato(a), obedecendo-se à classificação.

5.4 No ato de implementação da bolsa das(os) estudantes selecionadas(os), será exigida conta corrente ou conta poupança no BRB - Banco Regional de Brasília. Para depósito do pagamento da bolsa não será permitida indicação de conta de terceiros ou conta salário.

5.5 São obrigações do(a) bolsista:

5.5.1 dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às atividades de pesquisa no âmbito do PGLA com alto nível de rendimento comprovado em histórico escolar;

5.5.2 participar na organização de eventos e em outras demandas promovidas pelo PGLA;

5.5.3 fazer referência explícita à condição de estudante de Mestrado do PGLA com o apoio da FAPDF (inclusive logomarca) na dissertação quanto em publicações e eventos;

5.5.4 comunicar imediatamente o(a) orientador(a) e a coordenação do PGLA caso não seja possível cumprir os requisitos do Edital DPG/UnB nº. 10/2026;

- 5.5.5 apresentar à Comissão de Bolsas do PGLA relatórios semestrais, conforme as exigências da FAPDF;
- 5.5.6 assinar mensalmente o recibo via SEI, conforme Edital DPG/UnB nº. 10/2026; e
- 5.5.7 fazer prestação de contas ao final da vigência do TeC, conforme Edital DPG/UnB nº. 10/2026.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 As cotas disponíveis deverão ser concedidas prioritariamente a todas e todos os solicitantes que, ao ingressarem no programa de pós-graduação, estavam inscritos nas políticas de ações afirmativas., conforme disposto no Art. 15 da Resolução CEPE 44/2020 e no Art. 8º da Resolução CPP 05/2020. A atribuição das cotas de auxílio financeiro obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

1. Estudantes autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as;
2. Estudantes que sejam pessoas com deficiência;
3. Estudantes trans;
4. Estudantes com maior vulnerabilidade econômica segundo o CADÚNICO;
5. Estudantes com menor renda comprovada;
6. Estudantes residentes fora da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE;
7. Mães lactantes;
8. Estudantes com melhores menções; melhor rendimento acadêmico;
9. Estudantes com maior tempo de permanência no programa;
10. Demais aprovados.

6.2 Os critérios aos quais se refere o caput serão aplicados sequencialmente na ordem em que aparecem, de maneira que os critérios anteriores sempre prevaleçam sobre os posteriores. Após aplicação de todos os critérios, havendo empate, será beneficiado o estudante de idade superior.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrição	18/08/2026 - 26/08/2026
Resultado preliminar da classificação	27/08/2026
Pedidos de reconsideração	28/08/2026-29/09/2026
Resultado final da classificação no âmbito do PGLA	31/08/2026
Envio da documentação para o DPG	Até 03/09/2026

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados preliminares ficaram disponíveis no site do PGLA na data divulgada no item 7. Os pedidos de reconsideração devem ser encaminhados no formulário <https://forms.office.com/r/hEKJYV6yAy>.

8.2 O resultado das solicitações de bolsas ficará disponível no site do PGLA (<https://pgla.unb.br/listas-de-bolsistas/>). A disposição da lista de prioridades será estabelecida segundo os critérios expostos no item 6.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Ao se inscrever neste Edital o candidato declara aceitar os termos do Edital PGLA-UnB nº 10/2026.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas do PGLA, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, e, em instância final, pelo Colegiado de Pós-graduação do Instituto de Letras.

Brasília, 18 de agosto de 2026

Profa. Dra. Yamilka Rabasa Fernández

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada

